

A procuração pode ser outorgada por instrumento público ou por documento escrito e assinado pelo representado, com reconhecimento presencial da letra e assinatura, salvo se for passada a advogado ou solicitador.

MINUTA DE PROCURAÇÃO, por documento escrito e assinado pela representada, devendo conter o reconhecimento presencial da letra e assinatura.

Pedido de Aquisição da Nacionalidade nos termos do art. 30º da Lei da Nacionalidade

PROCURAÇÃO

F (nome completo) _____, no estado de (casada/divorciada/viúva) _____ natural da freguesia de _____, concelho de _____, com residência habitual em _____, de nacionalidade _____, portadora de passaporte (ou outro documento de identificação equivalente) n.º _____ emitido em (data de emissão) ____/____/____, por (entidade emissora) _____, constitui seu procurador, o Senhor _____ (nome completo do procurador), portador do bilhete de identidade (ou outro documento de identificação equivalente) n.º _____, emitido em (data de emissão) _____, por (entidade emissora) _____, com residência habitual em _____, **a quem confere poderes especiais para, na Conservatória dos Registos Centrais, ao abrigo do art. 30º da Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro, requerer a aquisição da nacionalidade portuguesa**, praticando e assinando tudo o que seja necessário ao indicado fim, podendo, substabelecer os poderes que lhe foram conferidos. _____

Em (local) ____ aos (dia) _____, de (mês) _____ de (ano) _____.

(Assinatura)
